CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ATO DA MESA Nº 002/2021

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Regimento Interno da Câmara, baixa o seguinte Ato:

Art.1º- Restaura o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ilha Comprida, ficando restabelecido o horário de expediente normal de 8:00h a 12:00h e de 13:00h a 17:00h, de segunda a sexta-feira, para atendimento presencial ao público externo em geral.

Parágrafo único- A frequência dos servidores volta a ser registrada no relógio de Ponto Eletrônico Biométrico Digital, implantado na sede da Câmara, estabelecido no Ato da Presidência nº 012/19.

Art.2º- Nas Sessões Plenárias será permitida a presença de populares observado o distanciamento social previamente fixado nos assentos do Plenário.

Art.3º- O protocolo geral da Câmara receberá requerimentos, indicações e Moções de autoria dos Senhores Vereadores, até às 17h:00min (dezessete) horas, da segunda-feira.

§.1º- Recaindo a segunda-feira em feriado ou ponto facultativo, o prazo será antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

§2º- Excetuam-se do disposto no artigo primeiro deste Ato, as Moções de Pesar, que poderão ser protocolizadas até o final do expediente do dia de realização das Sessões.

Art.4º- Fica permitida, a realização de eventos, visitações, atendimento não diretamente relacionadas as atividades Legislativas, nas dependências da Câmara observado o horário previsto no art. 1º desde Ato e obedecidas as normas de distanciamento social.

Art.5º- Fica mantida a obrigatoriedade da utilização de máscara de proteção facial em todos os ambientes e dependências da Câmara Municipal de Ilha Comprida.

Parágrafo único- A obrigatoriedade referida no caput aplica-se aos Senhores Vereadores, servidores, terceirizados e público em geral.

Art.6º- O uso do veículo oficial da Câmara retornará às atividades normais de locomoção da Presidência, de Vereadores e servidores no exercício de suas funções e no interesse público.

Art.7º- Este Ato entra em vigor em 04 de Fevereiro do corrente ano, revogado o Ato da Mesa nº 001 de 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se e cumpra-se

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Andressa Marques Ceroni
Presidente da Câmara

Milton Cesar Pires
1º secretario

Emerson Rodrigues
2º secretario